



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA ESTADUAL**

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa servidores para Comissão de Fiscalização da Obra de reforma da sede e anexos desta Procuradoria da República em Roraima, objeto do Contrato PRRR nº 13/2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG/MPF nº 382/2015](#)),

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização do Contrato PRRR nº 13/2016, cujo objeto é a reforma do Edifício-sede e anexos da Procuradoria da República em Boa Vista – Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de que tal fiscalização seja realizada por conjunto de servidores dos quadros do Ministério Público Federal, em virtude de sua complexidade e do alto valor do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores do Ministério Público Federal abaixo relacionados, lotados na Procuradoria da República no Estado de Roraima, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato PRRR nº 13/2016, cujo objeto é a reforma do edifício-sede e anexos da Procuradoria da República em Roraima:

- **Josenildo Bezerra de Oliveira**, matrícula nº 23.212, Técnico do MPU / Apoio Técnico-Administrativo / Administração, chefe do Setor de Logística;
- **Jardel Pereira de Lira**, matrícula 23.815, Técnico do MPU / Segurança Inst. e Transporte, Assessor de Engenharia;
- **Tammy Nabilla Sousa Cruz**, matrícula nº 26.196, Assessora de Engenharia Civil;
- **Juscelino Eufrasino de Pinho**, matrícula nº 19.469, Analista do MPU / Apoio Técnico-Especializado / Gestão Pública.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo servidor Josenildo Bezerra de Oliveira, chefe do Setor de Logística.

Art. 3º O Presidente será substituído, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, pelo membro Juscelino Eufrasino de Pinho.

Art. 4º. Todos os membros da Comissão devem tomar conhecimento do inteiro teor do Contrato, da legislação pertinente, especialmente da [Portaria SG/MPF nº 110/2015](#) e suas alterações, e dos detalhes do Projeto Executivo, registrando todas as ocorrências em diário eletrônico.



PRRR-00024747/2016

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA ESTADUAL**

Art. 5º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 22 dez. 2016. Caderno Administrativo, p. 46](#)

Ministério Público Federal